



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

**PORTARIA Nº 005, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

O DOUTOR LINCOLN PINHEIRO COSTA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para servir como Juiz plantonista, nesta Subseção Judiciária de Ilhéus, **no período de 01 a 31 de maio de 2015, o MM Juiz Federal da Vara de Ilhéus, DR. LINCOLN PINHEIRO COSTA**, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do referido Provimento, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é das 08h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes, até o encerramento do expediente interno, às 19h.

**II -** Na falta do Juiz de Plantão, será o mesmo substituído pelo MM. Juiz Federal Substituto da Vara de Ilhéus, DR. WILTON SOBRINHO DA SILVA.

**III -** Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos, bem como nos recessos (art. 62 da Lei nº. 5010, de 30 de maio de 1966), o Juiz Plantonista desta Subseção será o mesmo designado para a sede da Seção Judiciária deste Estado, conforme Provimento COGER nº 38, 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009.

**IV -** A Diretora de Secretaria, **Juliana Guimarães Santos**, que poderá ser contatada através do telefone (073) 9983-8319, cumprirá o plantão nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento normal, no interregno de 01 a 31 de abril de 2015, assessorada pela Supervisora da SEPOD, Renata de Oliveira Perdiz Büttenbender, ou pelo seu substituto automático, tomando as providências necessárias ao cumprimento das ordens deste Juízo.

**V -** No Plantão, as petições **NÃO** deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico – e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

**VI -** O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á da seguinte forma: **Alberto Penna Nassri** (dias 01, 18, 21, 23, 24, 26 e 29/05/2015); **Maikel Plattiny Ferraz de Oliveira** (dias 02, 03, 05, 07, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 25 e 28/05/2015) e **Helen Crystina Patrocínio dos Reis** (dias 04, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 19, 22, 27, 30 e 31/05/2015). O Oficial de Justiça de Plantão terá como substituto eventual o plantonista do dia subseqüente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
Juiz LINCOLN PINHEIRO COSTA